DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806
Localidade: Riolândia
Data: 2016.04.12 09:05:56 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2381, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia/substitui membros da Comissão Especial de Avaliação do Concurso Publico – Edital nº 001/2015 para provimento de cargos efetivos na Administração Publica Municipal.

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Valeiro Gonçalves da Silva e Adriana Aparecida Botelho do Nascimento para compor a Comissão Especial de Avaliação do Concurso Publico – Edital nº 01/2015, em substituição aos servidores Mario Cazu Fidioca e Clodoaldo de Faveri, que a partir desta data deixa de integrar a referida comissão por motivo de assuntos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 28 de março de 2016.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: D4ZWGZGC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

DECRETO Nº 2382, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

"Regulamenta e define valores para a concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo de Riolândia, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.500, de 22 de março e dá outras providências".

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito Municipal de Riolândia-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 2.500, 22 de marco de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo de Riolândia, far-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.500, 22 de marco de 2016, e o disposto neste Decreto.

Art. 2º - As diárias terão o objetivo de indenizar as despesas de viagens com hospedagem e alimentação, por motivo de deslocamento temporário do servidor público ou do agente político fora da sede do Município de Riolândia, no desempenho de suas funções, atribuições, serviços e responsabilidades funcionais relacionados com o cargo, ou para participar de evento de interesse da Administração Pública, e ainda, em missão oficial, quando se tratar de agentes políticos.

Art. 3º - O Anexo I deste Decreto define os tipos e os valores das diárias a serem concedidas.

Art. 4º - Para a concessão de diárias de viagens a servidores pertencentes às áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, poderá ser adotado o regime de adiantamento conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal 4.320/64, a ser concedido ao Chefe do Setor correspondente, o qual será responsável pela entrega e controle das diárias individuais a serem concedidas aos servidores.

Parágrafo único – Para os demais casos, inclusive aos agentes políticos do Poder Executivo, serão utilizados processos individuais de concessão antecipada de diárias.

Art. 5º - As despesas deverão atender o que dispõe os artigos 58 a 63 da Lei Federal 4.320/64, mediante a emissão do empenho prévio ordinário ou serem processadas sob o regime de adiantamento conforme dispõe o artigo 68 da mesma lei, com a realização de empenho prévio por estimativa, devendo ser considerando, nessa última hipótese, todas as demais exigências aplicáveis à espécie.

Art. 6º - Os atos de concessão, controle e prestação de contas simplificada, serão formalizados com base nos seguintes formulários:

a)- Requisição | Adiantamento de Diárias | Autorização (Formulário 1);
b)- Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias (Formulário 2);
c)- Controle de Viagens de Motoristas Para Pagamento de Diárias (Formulário 3)

Art. 7º- A prestação de contas simplificada será feita no prazo de até o quinto dia útil após o encerramento do prazo de aplicação informado na Requisição inicial.

Art. 8º - A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Fica definido conforme o **Anexo I** deste Decreto, os valores das diárias, com base nos grupos de cargos, empregos e funções, distâncias ou locais no mesmo especificados, a serem concedidas aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo.

1

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 11 de Abril de 2016.

JOAQUIM ROBERTO MEGA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

DECRETO Nº 2382, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO I

GRUPO 1	AGENTES POLÍTICOS: PREFEITO E VICE-PREFEITO		
DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS		
	PARCIAL DESPESAS COM LIMENTAÇÃO (SEM PERNOITE)	MEIA DIÁRIA DE 06 A 24 HORAS (SEM PERNOITE)	INTEGRAL (DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)
Brasília-DF	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	500,00	1.000,00
São Paulo - Capital	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	350,00	700,00

	INTERIOR DO ESTADO		
Até 06 horas	De 06 a 12 horas		INTEGRAL COM PERNOITE
90,00	200,00		450,00

GRUPO 2	SERVIDORES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: TODOS OS CARGOS E SETORES (EXCETO MOTORISTAS)			
DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS			
	PARCIAL / ALIMENTAÇÃO:			INTEGRAL / ALIMENTAÇÃO E PERNOITE
	Até 06 horas	De 06 a 12 horas	De 12 a 24 horas	
Brasília-DF	- - - - - - - - - -	- - - - - - - - - - - - -	350,00	700,00
São Paulo – Capital	- - - - - - - - - -	- - - - - - - - - - - - -	220,00	550,00
Interior do Estado	80,00	160,00	180,00	400,00

GRUPO 3	MOTORISTAS: SETOR DA EDUCAÇÃO	
DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS	
	PARCIAL / ALIMENTAÇÃO:	INTEGRAL / ALIMENTAÇÃO E PERNOITE
	De 06 a 12 horas	
Votuporanga Fernandópolis Outras Cidades do Interior	25,00	- -

GRUPO 4	MOTORISTAS: SETOR DA SAÚDE			
DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS			
	PARCIAL / ALIMENTAÇÃO:			INTEGRAL / ALIMENTAÇÃO E PERNOITE
	De 04 a 06 horas	De 06 a 12 horas	De 12 a 24 horas	
São Paulo – Capital e Campinas			200,00	350,00
São José do Rio Preto	25,00	25,00	35,00	- - - - - -
Catanduva	25,00	25,00	35,00	- - - - - -
Jales	- - - - - - - - -	35,00	- - - - - - - -	- - - - - -
Bauru	- - - - - - - - -	42,00	- - - - - - - -	- - - - - -
Uberlândia	- - - - - - - - -	42,00	- - - - - - - -	- - - - - -
Barretos	- - - - - - - - -	42,00	- - - - - - - -	- - - - - -
Fernandópolis	25,00	25,00	- - - - - - - -	- - - - - -
Votuporanga	25,00	25,00		- - - - - -
Outras cidades Interior	25,00	35,00	50,00	- - - - - -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

DECRETO Nº 2382, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Anexo – Formulário 1

REQUISIÇÃO | ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS | AUTORIZAÇÃO	
NOME:	
CARGO:	
SETOR:	
GRUPO:	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA			
Cidade de Deslocamento	**Tempo de Permanência**	**Parcial Alimentação**	**Alimentação E Pernoite**

CÁLCULO DO VALOR		
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**

SOLICITAÇÃO | JUSTIFICATIVA:
Sr. Prefeito (no caso de servidores): Srs. Responsáveis pelos Controles Internos: (no caso de agentes políticos) (Justificar as atividades a serem desenvolvidas)
Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe solicitante)

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Com base na solicitação, finalidade e justificativa apresentada, AUTORIZO o pagamento das diárias antecipadas, conforme programação estabelecida. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

R E C I B O
RECEBI nesta data, o valor de R$_____, correspondente à(s) DIÁRIA(S) acima programada(s), me comprometendo a: A)-cumprir com a legislação pertinente; B)- aplicar corretamente o valor da diária para o fim que se destina; C)- repor a diária recebida antecipadamente e não utilizada. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Servidor)

4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

DECRETO Nº 2382, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Anexo – Formulário 2

COMPROVAÇÃO SIMPLIFICADA DE GASTOS COM DIÁRIAS	
NOME:	
CARGO:	
SETOR:	
GRUPO:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação e pernoite**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	**Veículo Oficial da Administração**

ATESTADO DE EXECUÇÃO
Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial, foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência da sede do Município, prestando serviços à Municipalidade. As diárias pagas antecipadamente coincidiram (ou não) com as viagens programadas, sem alterações e foram consideradas regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo. (juntar comprovação, no caso de Diária Integral com Pernoite).
Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe Imediato)

CONCILIAÇÃO / COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS	
Total de Diárias antecipadas / Recebidas	R$ ------ (--- reais)
Total de Diárias Aplicadas / Concedidas	R$ ------ (----- reais)
Total a Receber	R$ 0,00
Total a Repor	R$ 0,00

ANÁLISE	
Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação. Data: _____ . (Assinatura) (Nome e Cargo do Contador)	Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação. Data: _____ . (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe do RH)

APROVAÇÃO
Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVO a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

c)- Controle de Viagens de Motoristas Para Pagamento de Diárias (Formulário 3)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

DECRETO Nº 2382, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Anexo – Formulário 3

CONTROLE DE VIAGENS DE MOTORISTAS PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS	
RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO	
CARGO:	

PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação e pernoite**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	**Veículo Oficial da Administração**

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA			
GRUPO:			
SETOR:			
MOTORISTA:			
Cidade de Deslocamento	**Tempo de Permanência**	**Parcial Alimentação**	**Alimentação E Pernoite**

CÁLCULO DO VALOR		
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**

DATA DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	

VEÍCULO		
PLACA		
HORA	**SAÍDA:**	**RETORNO:**

R E C I B O
RECEBI nesta data, o valor acima especificado, correspondente à(s) DIÁRIA(S) acima programada(s), me comprometendo a: A)-cumprir com a legislação pertinente; B)- aplicar corretamente o valor da diária para o fim que se destina; C)- repor a diária recebida antecipadamente e não utilizada. Data: _____ (Assinatura) (Nome e Cargo do Servidor)

Código Localizador: +0BWKNTQ